



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 010/2018 — TJD/RN

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 9º, VII, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, pela presente.

Resolve:

Art. 1º - Determinar o recesso deste Tribunal de Justiça Desportiva no período compreendido entre 18 de Dezembro de 2018 a 2 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e findará ao término do evento acima mencionado.

Cumpra-se e publique-se.

Natal/RN, 13 de Novembro de 2018.

Adriano Rufino Sousa da Silva
Auditor Presidente do TJD/RN